CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.469/2022

CONCEDE ACRÉSCIMO EM PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (LEI Nº 4.780/2012, ART. 13) AO SERVIDOR LAÉRCIO FABIANO DA SILVA DA CRUZ

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Solicitação de Pessoal nº 24/2022, bem como o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 4.780/2012 c/c o Ato da Presidência nº 02/2018;

Considerando, ainda, o teor do Parecer PLCMG nº 01/2022, exarado pela Procuradoria Legislativa e apenso ao Memorando nº 01/2022, no tocante aos efeitos das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020;

R E S O L V E,

Art. 1º Fica concedido o acréscimo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a título de gratificação de nível universitário, ao servidor **LAÉRCIO FABIANO DA SILVA DA CRUZ**, Matrícula nº 075, lotado no cargo de Técnico Legislativo, passando o mesmo a fazer jus à proporção de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 09 de março de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JULIANA VIDAL CUSTÓDIO BENEDITO
Analista Legislativo